



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## **LEI Nº 6.587, DE 5 DE JULHO DE 2018**

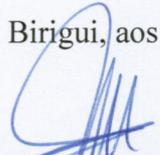
REVOGA EM SEU INTEIRO TEOR A LEI MUNICIPAL Nº 5.777, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013.  
Projeto de Lei nº 103/2018, de autoria do Prefeito Municipal

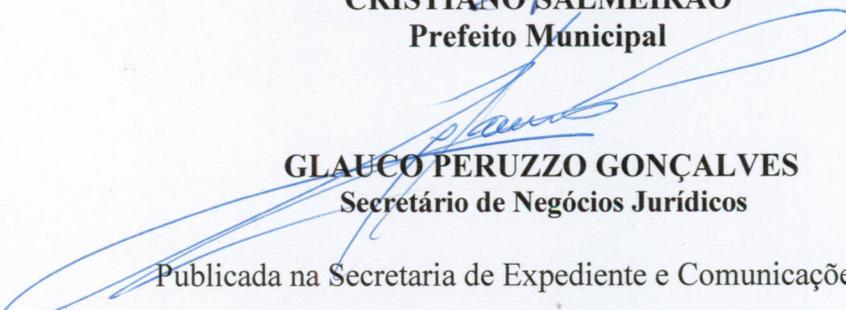
Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º.** Fica revogada em seu inteiro teor a Lei Municipal nº 5.777, de 23 de dezembro de 2013, que “Autoriza o município de Birigui a incluir em seus pagamentos os precatórios inscritos em nome da Fundação Municipal de Ensino de Birigui”

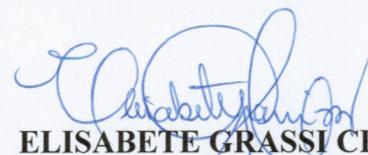
**ART. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos cinco de julho de dois mil e dezoito.

  
**CRISTIANO SALMEIRÃO**  
Prefeito Municipal

  
**GLAUCO PERUZZO GONÇALVES**  
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

  
**ELISABETE GRASSI CRUZ**  
Secretária de Expediente e Comunicações Administrativas